

TPU – FEIRA DA MADRUGADA PÁTIO PARI



Nome
ANGELICA ANTONIA MIRANDA

TPU nº 1998 1º auxiliar

Local PÁTIO PARI 2º auxiliar:

Cadastro anterior – DA 113
DOC 28/12/2012

ESPECIFICAÇÕES

Ramo de Atividade: **CONFECÇÕES**

Horário Permitido: **00h às 12h**

Processo nº **2013-0.298.303-9**

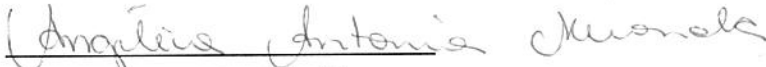
Observação:


VALTER ANTONIO DA ROCHA
Subprefeito em Exercício
Subprefeitura Mooca

São Paulo, 07 de maio de 2014

Eu, ANGELICA ANTONIA MIRANDA, RG 53.911.515-0, permissionário do TPU 1998/2014, DECLARO ter recebido o documento de identificação expedido pela SP-MO e estar ciente dos termos do Decreto nº 54.318/13 e suas alterações que regulamentam o comércio denominado "Feira da Madrugada" no Pátio Pari, assim como estar de acordo com todas as disposições legais, com ênfase nas que seguem:

- ✓ A permissão é de uso pessoal e intransferível;
- ✓ O equipamento deverá estar dentro das especificações vigentes e nas dimensões padrões de 2,20m X 1,40m;
- ✓ O permissionário deverá portar consigo este TPU e o comprovante do preço público mensal;
- ✓ Respeitar horário de trabalho determinado pela Coordenação das Subprefeituras;
- ✓ Exibir, quando solicitado pela fiscalização, o documento fiscal de origem relativo aos produtos comercializados;
- ✓ É proibido comercializar mercadorias ou prestar serviços em desacordo com a sua permissão e com a legislação em vigor;
- ✓ A permissão, no interesse da Administração, poderá ser revogada a qualquer momento, caso em que será expedido aviso por meio de notificação prévia.
- ✓ A localização e a numeração atual do BOX é baseada na relação elaborada pela Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.


Nome do Permissionário

ATENÇÃO: Obrigatório o uso deste em local visível